

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

Contrato Administrativo nº 27/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME

CNPJ/MF nº 25.345.199/0001-10

Finalidade: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Bom Jesus.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 4/2017 - P.P nº 2/2017

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Considerando que a empresa UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME apresentou requerimento visando a desistência dos itens nº 1, 2 e 3, do processo licitatório em epígrafe, justificando seu pedido na dificuldade financeira de continuar prestando os serviços, sendo que a empresa arca com gastos referentes ao combustível (que teve aumentos sucessivos nos últimos meses), alta manutenção dos veículos de transporte, dentre outros.
2. A empresa apresentou, também, Certidão Positiva de Protesto de Títulos, emitida pelo 1º Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Xanxerê, em que consta o protesto de Cédula de Crédito Bancário em nome de Sulcredi/Crediluz, CNPJ nº 01.073.966/0001-11, no valor de R\$ 228.467,62 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
3. Mediante apresentação e análise do requerimento, o Prefeito Municipal determinou a realização de novo processo licitatório e posterior rescisão contratual, ficando a empresa obrigada a prestar os serviços até a efetiva nova contratação, ocorrida na data de 20 de maio de 2019.
4. Ambas as partes concordam com a rescisão de forma amigável.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Calza**, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ nº 25.345.199/0001-10, sediada na Rua Carlos João Colombo, nº 71, Bairro Três Palmeiras, no município de Bom Jesus -SC, representado pelo Senhor **Valdemir Mendes da Silva**, portador do CPF nº 051.848.109-35, RG nº 4454742, domiciliado na Rua Carlos João Colombo, nº 71, casa, Bairro Três Palmeiras, no município de Bom Jesus-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Contrato Administrativo nº 27/2017, ficam as partes acordadas nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 27/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Ficam as partes acordadas da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 27/2017, assinado em 10 de fevereiro de 2017, e seus aditivos, tendo como objeto a “contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Bom Jesus.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Considerando a rescisão amigável, as partes nada mais têm a reclamar, a qualquer título relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos, em especial quanto ao pagamento dos serviços contratados, os quais serão pagos até a data de 20 de maio de 2019.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 21 de maio de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ nº 25.345.199/0001-10
Valdemir Mendes da Silva
CPF nº 051.848.109-35
Contratada

Ivone dos Santos
CPF nº 005.521.619-69
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Simone Piovezan Quichini
CPF nº 024.861.939-01
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 27/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: UNIÃO SUL TRANSPORTE LTDA ME

CNPJ/MF nº 25.345.199/0001-10

Finalidade: Ficam as partes acordadas da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 27/2017, assinado em 10 de fevereiro de 2017, e seus aditivos

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 4/2017 - P.P nº 2/2017

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 21 de maio de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal